



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.458/0001-82.

CONTRATADO: JOANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 037.994.045-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISLUMBRANDO O ATENDIMENTO DE FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 31/12/2019

Barro Preto /BA, 07 de Janeiro de 2019

Ana Paula Silva Simões Santos
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
SETOR DE LICITAÇÃO



RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.458/0001-82.

CONTRATADO: JOANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 037.994.045-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISLUMBRANDO O ATENDIMENTO DE FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 31/12/2019

Barro Preto /BA, 07 de Janeiro de 2019

Ana Paula Silva Simões Santos
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
SETOR DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO
PORTARIA N. 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

Aos sete dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barro Preto, tendo em vista o laudo de identificação, avaliação e dispensa de licitação expedido pela Comissão nomeada pela Portaria n.156/2019, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24,X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato de locação de imóvel para a instalação da Casa de assistência social, dentro das formalidades legais.

Barro Preto, 07 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
Prefeita Municipal